

I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DE CARETAS DO CICLO PASCAL DE SENADOR POMPEU-CE

1. A Secretaria de Cultura, Diversidade Turismo de Senador Pompeu, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.585/2020, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Cultura, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 (MROSC), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório de Fomento à Cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), com aprovação na 18ª Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Senador Pompeu (CMPC-SP), torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DE CARETAS DO CICLO PASCAL DE SENADOR POMPEU-CE.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de Grupos de Caretas do Ciclo Pascal presentes no município de Senador Pompeu, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Senador Pompeu.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelos Grupos de Caretas do Ciclo Pascal ao Município de Senador Pompeu.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, com assinatura de termo de premiação, sem obrigações futuras, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 02 (dois) Grupos de Caretas do Ciclo Pascal de Senador Pompeu representados por pessoa física.

2.3. Valor da premiação

Cada Agente Cultural (Grupo/Coletivo) selecionado (a) receberá a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O valor recebido por pessoa física não sofrerá retenção de Imposto de Renda na fonte, observada a legislação aplicável. Assim, o agente cultural pessoa física, representante do grupo ou coletivo, não terá desconto de Imposto de Renda no momento do pagamento, nos termos da legislação vigente.

O valor total deste edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00. Fonte: 1500. Elemento de despesa: 2.114.

2.4. Prazo de inscrição

Das **00h** do dia **05/03/2026** até **23h59min** do dia **15/03/2026**.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital Premiação para Grupos de Caretas do Ciclo Pascal de Senador Pompeu-CE, Grupos de Caretas do Ciclo Pascal de Senador Pompeu representados por pessoa física.

Grupo de Caretas: conjunto de pessoas organizadas que utilizam máscaras, chicotes, chocalhos e roupas características e realizam uma espécie de teatro nômade, pedindo oferendas no período da Semana Santa e ao final realizam o “Círculo dos Caretas” para malhação do Judas.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, o Agente que:

I - tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – será vedada também a participação neste edital de agentes culturais nas seguintes condições:

- a) Ser servidor público municipal da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu;
- b) Ser pessoa jurídica.

Atenção! O Agente Cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

3. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de credenciamento dos Grupos/Coletivos;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e aprova os candidatos;

Habilitação – etapa em que os Agentes Culturais representantes dos Grupos aprovados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os Agentes Culturais representantes dos Grupos habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O Agente Cultural representante do Grupo/Coletivo deve preencher a Ficha de Inscrição disponível no Mapa Cultural com a seguinte documentação:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Currículo e/ou Portfólio do Grupo/Coletivo;
- d) Carta de Anuência Coletiva.

Atenção! O Agente Cultural representante do Grupo/Coletivo é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o Agente Cultural representante do Grupo/Coletivo aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei Municipal Nº 1.585/2020 (Lei Moreira Campos), da Lei Nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 3 (três) Técnicos da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu.

5.2. Quem não pode fazer parte da Comissão de Seleção

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da Comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise do Currículo e/ou Portfólio e dos documentos apresentados.

A análise compreende o preenchimento completo da ficha de inscrição, bem como a veracidade dos documentos solicitados.

O resultado da etapa de seleção e habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Senador Pompeu e no perfil do Mapa Cultural oficial da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu.

6. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o Grupo/Coletivo representado por pessoa física contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo I deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e também da Sede da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu, localizado à Rua Antônio Soares, 246 – em frente à Estação Ferroviária.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Agentes Culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo.

7.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail senador.cultura@gmail.com e na sede da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu.

7.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do Resultado Final.

7.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Premiação Cultural

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Carta de Anuência Coletiva

Anexo IV – Dados Bancários

Anexo V – Auto declaração de Residência

Senador Pompeu, 04 de março de 2026.

Antonio Giovani Alves da Silva

Secretário de Cultura, Diversidade e Turismo